
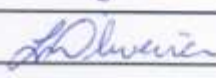
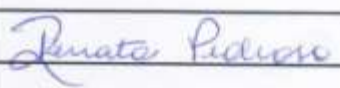
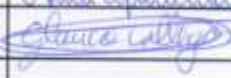
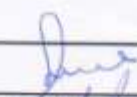
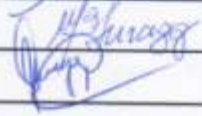

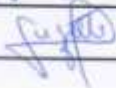
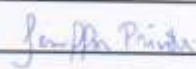


Lista de Presença da Reunião Ordinária do CMAS referente a Ata 83ª
Realizada em 14/06/2017

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 2016/2018				
Portaria nº 11.570, de 03 de março de 2016 / Portaria nº. 11.678, de 4 de Abril de 2017.				
Órgãos Públicos e Segmentos	Nomes		Man dato	Assinaturas
Secretaria de Ação e Inclusão Social	Gisele Cristina J. Santos	Titular	2017 2019	
	Viviane Zanchetta	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Educação	Tailita Martins Oliveira	Titular	2017 2019	
	Genice dos Santos Souza	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Saúde	Renata Pedroso	Titular	2017 2019	
	Juliana Barbosa Gonçalves Avante	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Ação Cultural e Cidadania	Jonas Bueno	Titular	2017 2019	
	Monica Lagazzi	Suplente	2017 2019	
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Joana D'arc Carvalho Carlos	Titular	2017 2019	
	Marli Aparecida Klein	Suplente	2017 2019	
Secretaria da Fazenda	Glauco Villegas dos Anjos	Titular	2017 2019	
	Gislaine Michele da Silva Oliveira	Suplente	2017 2019	
Entidades de Atendimento Saúde	Rosemeire A. D. C. Schwartz	Titular	2017 2019	
	Josiane Ferrarezi	Suplente	2017 2019	
Entidades de Amparo ao Idoso	Irene Borrasca	Titular	2017 2019	
	Maria Helena B. Turazzi	Suplente	2017 2019	
Entidade de Amparo a Criança e Adolescente	Jorge Gonzaga de Oliveira	Titular	2016 2018	
	Isabel Aparecida Pavan Castellar	Suplente	2016 2018	
Entidades de Amparo ao Deficiente	Fernanda Cristina O.Santos	Titular	2016 2018	
	Flordemi Ap. Luzetti Batista	Suplente	2016 2018	
Usuários	Maria Lucia Carrocini	Titular	2016 2018	
	Sueli Aparecida Dias Teles	Suplente	2016 2018	
Profissionais na área de Assistência Social	Jeniffer Privatti	Titular	2016 2018	
		Suplente	2016 2018	

**83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO DE 14/06/2017**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Reuniões da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras - ACIA, situado na Rua Tiradentes, 1316, Centro, Araras, São Paulo, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, coordenada pelo Presidente Jorge Gonzaga de Oliveira. A primeira convocação foi feita às 8 (oito) horas sem quórum, a segunda convocação às 8 (oito) horas e 25 (vinte e cinco) minutos. Estiveram presentes os (as) conselheiros representantes da Sociedade Civil: Irene Borrasca (titular) e Maria Helena B. Turazzi (suplente) ambas representantes de Entidades ou Organização de Amparo ao Idoso; Fernanda Cristina O. Santos (titular) e Flordemi Ap. Luzetti Bautista (suplente), ambas representante de Entidade de Amparo ao Deficiente; Jorge Gonzaga de Oliveira (titular), representante da Entidade ou Organização de Amparo e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente; Jeniffer Privatti (titular), representante dos Profissionais da Área da Assistência Social com atuação no Município. Representando o Poder Público: Gisele C. J. Santos (titular) representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social; Talita Martins Oliveira (titular) representante da Secretaria de Educação, Marli Aparecida Klein (suplente), representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Glauco Villegas dos Anjos (titular) representante da Secretaria da Fazenda; Renata Pedroso (titular) representante da Secretaria de Saúde. **Convidados.** Bianca R. de Oliveira, coordenadora da Proteção Social Básica, Simone G. G. Oliveira, representante do Funsayão – Residência Inclusiva, Maria Zilda Ananias e Liliâne S. F. Souza, Rodrigo Miglio Nader representantes do CIEE e Cristina C. M de Pinho – DPIS/SMAIS. **Ausentes sem justificativa: Poder Público:** Juliana Barboza G. Avante, Viviane Zanchetta, Genice dos Santos Souza, Jonas Bueno, Monica Lagazzi, Joana D'Arc Carvalho Carlos e Gislaïne M. da Silva Oliveira. **Sociedade Civil:** Isabel Aparecida P. Castellar, Maria Lucia Carrocini, Sueli Aparecida Dias Teles, Rosemeire A. D. C. Schawartz e Josiane Ferrazi. **1 – Ordem do dia:** **1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 9 (nove) conselheiros com direito a voto, sendo, 05 (cinco) conselheiros do Poder Público e 04 (quatro) conselheiros da sociedade civil **1.2 Apresentações de justificativas de ausências dos conselheiros: Poder Público:** não houve. **Sociedade Civil:** não houve **1.3. Aprovação da Ata Anterior:** Após leitura efetuada pela secretária do CMAS, a Ata nº 82 (oitenta) da Reunião ordinária do CMAS, realizada em 10 (dez) de maio de 2017 (dois mil e



dezessete) foi aprovada por unanimidade considerando solicitações de alterações solicitadas pela plenária. O presidente cumprimenta a todos os presentes, inicia a reunião e disponibiliza os ofícios protocolados pelo CMAS no período, bem como demais documentos pertinentes para conhecimento na plenária, destacando os ofícios dirigidos ao Executivo e Secretarias, solicitando maior participação dos conselheiros do poder Público nas reuniões e comissões. Jorge solicita autorização da plenária para que iniciemos a reunião com a **Pauta 8 – Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros (as) - d. SMAIS – Acessuas Trabalho**. Com a concordância, Jorge solicita a palavra da Coordenadora da Proteção Social Básica, Bianca presente na plenária para explicação do tema. Bianca informa que o Acessuas, criado em 2013 (dois mil e treze) trata-se de um Programa Federal de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho e busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio de Geração de Renda e estímulo à integração ao mundo do trabalho. O programa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. Em 2013 (dois mil e treze) o município aprovou o aceite ao Programa que era vinculado ao PRONATEC, com isso possui um saldo acumulado de aproximadamente R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Bianca propõe ao CMAS que em função do prazo, precisa aprovar a reprogramação da verba e publicar no Diário Oficial até a data de hoje para ser executado até 2019 (dois mil e dezenove) quando será finalizado. Jorge questiona sobre o Plano de Trabalho para este projeto e Bianca esclarece que o mesmo ainda será elaborado e submetido à aprovação do CMAS para sua execução. Aprovado o aceite da verba nesta data, haverá tempo hábil para discussão, aprovação e execução. Gisele pergunta se está previsto a contratação de recursos humanos no CRAS para gestão e execução deste projeto. Bianca responde que a contratação de recursos humanos está prevista e somente se preocupa com o valor que é pequeno para a gestão do Programa. Esclarecidas todas as dúvidas o Presidente coloca em votação: Deliberação da Plenária. Aprovado por unanimidade a reprogramação e o aceite da verba do Acessuas Trabalho junto ao Governo Federal considerando que o Plano de Trabalho será submetido futuramente à aprovação do CMAS. **Pauta 01 – Parecer da comissão de prestação de Contas:** (Irene (coordenadora), Michele, Joana D'Arc, Flordemi e Bianca (convidada)). Jorge solicita a palavra da relatora da comissão. Irene informa que de acordo com orientações da Sra. Ana Maria da DRADS – Piracicaba, as solicitações de reprogramações de verbas realizadas pelas entidades poderão ser avaliadas e aprovadas diretamente pela SMAIS junto a este órgão. Considerando as tratativas de ordem técnica entre DRADS e SMAIS por tratar-se de verbas já aprovadas em ano



anterior, a plenária entende que a Comissão de Planos de Trabalho deveria acompanhar apenas a título de conhecimento as novas reprogramações para capacitação da mesma e exercício da função de Controle Social do CMAS. **Pauta 02 – Parecer da Comissão do Programa Bolsa Família.** (Gisele (coordenadora), Genice, Jeniffer e Rosemeire). Jorge solicita a palavra da relatora da comissão. Gisele informa que os dados da comissão já foram encaminhados à gestora do Programa Bolsa Família e a mesma efetuou o cadastro dos conselheiros nos sistemas, apenas com correção no cadastro da conselheira Jeniffer a ser providenciado. Gisele relata que os sistemas são de acompanhamento das famílias inseridas no programa. Jorge sugere que os conselheiros da comissão acessem os sistemas para maior conhecimento e posterior apresentação à plenária sobre o tema. Lembra que a esta comissão caberá pareceres sobre o andamento do Programa Bolsa Família no Município trazido à Plenária do CMAS para aprovação. Gisele informa que houve um encontro no CRAS Sul com a rede de serviços públicos do território para discussão do Programa e responsabilidades de cada política sendo estas a Política de Educação, Saúde e Assistência Social. Gisele informa que a gestora do programa Sra. Marilda solicitará os dados de todos os conselheiros para preenchimento no sistema SIG-PBF. Gisele encaminhará esta solicitação via e-mail a todos os conselheiros do CMAS. **Pauta 03 – Parecer da Comissão de Análise de Planos de Trabalho das Entidades:** (Jeniffer (coordenadora), Joana, Josiane, Viviane). Jorge solicita à comissão que invista na interpretação do Marco Regulatório com apoio da Secretaria de Assuntos Jurídicos tendo a Joana e sua suplente como representantes, a fim de que torne mais claro para a comissão o papel a ser cumprido no que se refere a análises e pareceres sobre Planos de Trabalho das Entidades. Lembra que é esperado da Comissão informações mais seguras e embasadas sobre o tema para compartilhar com a plenária, dentro de um processo natural de pesquisa e aprendizagem dos conselheiros. A conselheira Flordemi informa que protocolou o Plano de Trabalho da entidade AVIDA e que por se tratar de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP não se enquadra na Lei do Marco Regulatório. Solicita informações, pois o Plano de Trabalho precisa ser avaliado para repasse de verbas. Cristina informa que o repasse de verbas está condicionado à aprovação do Plano de Trabalho da Entidade pelo CMAS e de um Termo de Parceria entre município e Entidade a ser aprovado pelo Executivo. Desde janeiro a AVIDA não recebe o repasse de verba municipal. O Plano de Trabalho da Entidade AVIDA é entregue pela Sra. Cristina à Comissão de Análise de Planos de Trabalho para avaliação. Flordemi esperava que o CMAS já tivesse analisado para submeter à plenária sua aprovação nesta data. Jorge solicita à comissão, análise em regime de prioridade e Fernanda destaca o interesse e a disponibilidade do CMAS em realizar uma reunião extraordinária



para agilizar o processo, sem discordâncias da plenária. **Pauta 04 – Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição e Manutenção – CADIM:** (Fernanda (coordenadora), Maria Helena, Glauco, Talita e Flordemi (convidada)). Jorge solicita a palavra da relatora da comissão. Fernanda inicia com a pauta dos Processos de Manutenção de Inscrição das entidades, lembrando que o prazo para entrega de documentos encerrou em 30 (trinta) de maio de 2017 (dois mil e dezessete). Cristina informa que o Instituto de Difusão Espírita – IDE protocolou os documentos dentro do prazo prorrogado pelo CMAS e entrega o processo para o CADIM. Jorge questiona sobre o Instituto São Francisco, cujo processo ainda não foi protocolado mesmo considerando atuação da SMAIS após deliberação da plenária com cobrança via e-mail efetuado pela Sra. Rayane. Sra. Cristina informa não ter recebido desta entidade, nenhum documento sobre o tema até a presente data. Fernanda faz uma reflexão sobre o assunto e entende que as entidades precisam assumir suas responsabilidades e procurarem o CMAS e a SMAIS. As entidades precisam se profissionalizar e que talvez mantenham a condição de não respeitarem prazos por não haver ainda consequências frente ao descumprimento. Deliberação da Plenária. Aprovado por unanimidade que o CADIM entre em contato com as entidades estabelecendo prazo máximo de 02 (dois) dias para protocolo do Plano de Trabalho para manutenção da Inscrição. Sobre o parecer de solicitação de inscrição do Centro de Integração Empresa escola - CIEE, Fernanda coloca sobre o processo de estudo, pesquisas e contatos e o caminho percorrido pelo CADIM para avaliação da solicitação do Programa Socioaprendizagem. A coordenadora destaca a presença dos representantes do CIEE Sr. Rodrigo Miglio Nader, Srta. Maria Zilda e Sra. Liliane Souza informando à plenária com a concordância dos participantes sobre o prolongado processo de reflexões, visitas técnicas e debates para compreensão mútua. Fernanda e Glauco apresentam o parecer à plenária com os seguintes termos: *Parecer da Comissão de Análise Documental de Inscrição – CADIM, sobre o Processo de Inscrição do Programa Socioaprendizagem da Entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, embasado na Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Norma Operacional Básica NOB/SUAS no que se refere aos Usuários, à Proteção Social Básica, às Funções da Política Pública de Assistência Social para extensão da proteção social brasileira e na Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos, em especial o Art.3º incisos I, III, VII e VIII. A comissão propõe à plenária indeferir o pedido de inscrição do presente Programa pois: não há no Plano de Trabalho e/ou Relatório de Atividades descrição/informações que possibilitem a visualização da real vulnerabilidade social dos usuários em conformidade com a PNAS/ 2004 - Norma Operacional*



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - acoosocial@araras.sp.gov.br



Básica NOB/SUAS. O CADIM, fundamentado nos princípios das legislações acima mencionadas, entende que o ponto básico que incrementa o aspecto socioeducativo de um Programa de Aprendizagem, está em transformar significativamente a vida de um jovem, dar oportunidades e abrir possibilidades concretas num mundo de trabalho tão restrito e injusto, em que apenas os mais preparados encontram espaço para desenvolvimento. Para isso deve proporcionar oportunidades, prioritariamente, aos jovens em situação de risco social para que se garanta sua inclusão no mundo do trabalho e na sociedade. Fernanda abre o parecer para discussão da plenária. Maria Zilda representante do CIEE solicita a palavra e declara que entende a decisão, pois não houve a possibilidade de fazer parceria e articulação com a rede de serviços socioassistenciais CRAS/CREAS para referenciamento do público em discussão, porém existe uma minoria de atendidos que são acompanhados pela rede de Serviço Público da Assistência Social/CRAS e são beneficiários do Programa de Transferência de Renda - Bolsa Família. Fernanda questiona o porquê está informação não consta no Plano de Trabalho e Maria Zilda responde que por se tratar de uma minoria não avaliou como necessário. Sr. Rodrigo, Supervisor de Assistência Social representante do CIEE manifesta não compreender a decisão. Destaca que não consegue entender a razão do CIEE não conseguir trabalhar no município. Pensa que jamais conseguirá trabalhar com o público alvo, pois a entidade não consegue articular com a Rede Pública de serviços socioassistenciais sem a inscrição do seu programa no CMAS. Fernanda declara no que diz respeito à articulação tratar-se de cultura que afeta a todas as entidades. Não há mesmo articulação com os serviços públicos no município e que ambos, Poder Público e Sociedade Civil acabam ofertando em alguns casos semelhantes serviços, programas e projetos. Sr. Rodrigo declara que existe o desejo e considera como objetivo da Entidade atender o Público em Vulnerabilidade Social. Maria Zilda cita exemplos de usuários atendidos em outros municípios referenciados pelos CRAS/CREAS/Fundação Casa e em situação de abrigo institucional. Glauco informa que o perfil de renda informado pelo CIEE de até 3 (três) salários mínimos não deram subsídio para que a comissão avaliasse a vulnerabilidade das famílias atendidas. Gisele complementa a fala da Conselheira Fernanda afirmando que realmente não há articulação de rede no município, coloca que não é conhecedora do assunto, e que tem dúvidas em relação ao trabalho de estágio/aprendizagem/serviço de convivência e fortalecimento de vínculos das entidades que executam este serviço. Gisele afirma que pesquisou sobre o assunto e diante do parecer do CADIM, considera abster-se de seu voto, pois ainda possui dúvidas em relação ao indeferimento da inscrição. Considerando a complexidade na análise e no cumprimento dos requisitos exigidos para inscrição e manutenção, algumas entidades no município que possuem a inscrição no CMAS,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - pma.saoes2@gmail.com - pcaosocial@araras.sp.gov.br



também estariam em desacordo, com alguns pontos previstos, na Política Nacional de Assistência Social? Gisele valoriza e faz uma reflexão sobre o assunto Controle Social e da importância da fiscalização dos serviços prestados pelas Entidades Sociais, bem como, do Poder Público que muitas vezes não estão em consonância, na sua totalidade, com a Política de Assistência Social. Sr. Rodrigo destaca que a inscrição protocolada é para a Socioaprendizagem e que o estágio citado não se enquadra na Política de Assistência Social e sim na Política de Educação. Maria Zilda e Rodrigo sugerem que a plenária defira a inscrição com a proposta de um Termo de Ajuste de Conduta e apresentação de relatórios mensais ao CMAS. Afirma que este procedimento já foi proposto a outros conselhos, com sucesso. Jorge discorda do deferimento como proposto, pois o CMAS não tem competência jurídica para este tipo de Termo. Sugere à plenária o indeferimento com posterior consulta e embasamento jurídico de órgãos competentes, conforme proposto pela entidade, para estabelecer os compromissos legais a serem executados. Sr. Rodrigo pede desculpas à plenária e corrige o termo usado por ele anteriormente Ajuste de Condutas para Termo de Adequação. Glauco solicita ao Sr. Rodrigo cópia do Termo de Adequação firmado com os demais conselhos citados para que possam ser analisados pelos conselheiros. Irene questiona se pode pedir vistas ao processo. Jorge coloca que o Regimento Interno é omissivo, mas que não há impedimentos para a proposta de revisão do processo por qualquer conselheiro, desde que aprovada pela plenária. Irene entende que o processo precisa ser revisto diante de fatos novos relacionados ao público alvo e informações colocadas de que a entidade só pode atuar na rede com a inscrição no CMAS. A conselheira Marli, concordando com Irene, manifesta sua dúvida destacando compreender que a entidade precisa da inscrição para conseguir trabalhar com o público alvo, mas por outro lado precisa comprovar atendimento a um público alvo que somente terá acesso de tiver inscrição no CMAS. Não se trata de uma incoerência da lei que prejudica a entidade? Sr. Rodrigo questiona o porquê foi indeferida a inscrição do programa no COMDICAR com a condição de primeiro solicitar a inscrição no CMAS, refere que não existe embasamento na Resolução do COMDICAR para tal exigência. As conselheiras Marli e Renata fazem questionamentos sobre o motivo que levou o COMDICAR a indeferir a inscrição do CIEE. O conselheiro Glauco coloca que tais questionamentos precisam ser feitos ao COMDICAR. Sr. Rodrigo solicita o auxílio do CMAS, pois não sabe mais como proceder diante de tantos entraves sobre a inscrição do CIEE colocados pelo município. Sr. Rodrigo entende que a plenária é soberana e temos que considerar a solicitação de vista do processo por uma conselheira. Glauco explica que o trabalho de análise foi efetuado pelo CADIM, o parecer foi disponibilizado e que a partir daí a plenária é soberana para aprovar ou rejeitar a proposta, inclusive

com alteração de posição dos próprios membros do CADIM a partir de fatos novos que justifiquem seu voto. Fernanda assume a palavra e solicita que cada conselheiro, sem ser interrompido pelos demais, emita seu parecer e seu voto. Solicita à Secretária que faça o registro do voto e da proposta de cada conselheiro presente na plenária com esse direito. A conselheira Gisele se abstém do voto com a justificativa de que ainda continua em dúvidas em relação ao indeferimento. A conselheira Talita vota pelo indeferimento mantendo o parecer do CADIM. A conselheira Renata vota contra o parecer do CADIM e considera o deferimento da inscrição condicionado ao Termo de Adequação a ser apresentado pelo CIEE com base na orientação do jurídico. O conselheiro Glauco vota pelo indeferimento mantendo o parecer do CADIM. A conselheira Marli vota contra o parecer do CADIM e considera o deferimento da inscrição condicionado ao Termo de Adequação a ser apresentado pelo CIEE com base na orientação do jurídico. O conselheiro Jorge vota pelo indeferimento mantendo o parecer do CADIM. A conselheira Irene vota contra o parecer do CADIM e considera o deferimento da inscrição condicionado ao Termo de Adequação a ser apresentado pelo CIEE com base na orientação do jurídico. A conselheira Fernanda vota pelo indeferimento mantendo o parecer do CADIM. A conselheira Jeniffer vota contra o parecer do CADIM e considera o deferimento da inscrição condicionado ao Termo de Adequação a ser apresentado pelo CIEE com base na orientação do jurídico. Foram 04 (quatro) votos a favor do indeferimento mantendo o parecer do CADIM, 04 (quatro) votos contra o parecer do CADIM e considerando o deferimento da inscrição condicionado ao Termo de Adequação a ser apresentado pelo CIEE com base na orientação do jurídico e 01 (um) abstenção com a justificativa de que possui dúvidas em relação ao indeferimento. Verificado o empate na votação, o Presidente informa que de acordo com o regimento interno tem direito ao voto de minerva. Sr. Rodrigo interfere na votação lembrando ao Presidente que espera neutralidade de sua posição considerando todos os interesses envolvidos. O Presidente justifica suas convicções no trabalho das comissões e vota pelo indeferimento mantendo o parecer do CADIM. Sr. Rodrigo questiona o voto do presidente do Conselho e o considera antiético, pois o mesmo faz parte da entidade AEHDA que representou a denúncia contra o CIEE e que está em andamento, portanto é parte no processo. Sr. Rodrigo questiona se é de conhecimento da plenária a denúncia. Os conselheiros presentes informam que sim. A conselheira Gisele solicita a mudança do voto e a plenária de forma unânime concorda. A conselheira Gisele vota contra o parecer do CADIM e considera o deferimento da inscrição condicionado ao Termo de Adequação a ser apresentado pelo CIEE com base na orientação do jurídico. Deliberação da Plenária. Aprovado por 05 (cinco) votos o deferimento da inscrição do Programa Socioaprendizagem condicionado ao Termo de Adequação a



ser apresentado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE com base na orientação do jurídico. Sr. Rodrigo questiona à Conselheira Fernanda, coordenadora do CADIM, o prazo de manifestação sobre o Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fernanda assume que na próxima plenária fechará este assunto. **Pauta 05 - Parecer da Comissão de Regulamentação de Benefícios Eventuais (temporário):** (Gisele (coordenadora) Renata Pedroso; Maria Helena; Josiane e Bianca (convidada)). Jorge solicita a palavra da relatora da comissão. Gisele informa que não houve tempo hábil para reunir-se presencialmente com a comissão, mas elaborou uma minuta da regulamentação dos benefícios eventuais e a mesma foi encaminhada para os membros da comissão via e-mail. Gisele informa que a minuta precisa ser debatida com o Órgão gestor, com o Executivo e os Técnicos da Proteção Social Básica e Especial. Jorge informa que a promotora de justiça Dra. Juliana Peres Almenara solicitou via ofício informações atualizadas sobre o andamento do assunto e propõe que todas os procedimentos adotados até então sejam inseridos na resposta. Bianca coloca que a plenária já aprovou uma minuta anteriormente e que a mesma precisava de adequações. Jorge sugere à plenária que a minuta anterior seja cancelada e a nova minuta seja aprovada considerando ampliação da pesquisa, maior conhecimento sobre o assunto e envolvimento de outros conselheiros no tema. Cristina sugere que a minuta também seja apresentada e discutida com os demais conselhos do município. Deliberação da Plenária. Aprovado por unanimidade: a minuta datada de 14/06/2017 (catorze de junho de dois mil e dezessete) para embasar as discussões com o Órgão Gestor, Executivo, Proteção Social Básica e Especial e os conselhos de Educação, Saúde, Idoso e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR; o encaminhamento destas informações à promotoria; o retorno dos debates e adequações à minuta ao CMAS na plenária em agosto de 2017 (dois mil e dezessete) para aprovação e providências cabíveis. **Pauta 06 – Parecer da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social (temporária).** (Irene (coordenadora), Genice, Gisele, Talita, Jeniffer, Fernanda, Rosemeire, Flordemi, Bianca, Cristina e Laura). Jorge lembra que já estão sendo realizados os Encontros Preparatórios para a Conferência conforme planejado pela comissão. Reforça o convite para os próximos a serem realizados nos dias 20 (vinte) e 22 (vinte de dois) de junho. Agradece o empenho da Comissão na solução de imprevistos naturais diante de um evento complexo e destaca a abertura da Conferência a ser realizada nos dias 06 (seis) e os debates com respectivas propostas no dia 07 (sete) de julho. **Pauta 07 – Parecer da Comissão de Elaboração de Roteiro de Visitas de Avaliação dos Equipamentos do Município (temporário):** (Viviane (coordenadora), Genice, Gisele, Talita, Jeniffer, Fernanda, Irene e Rosemeire). Jorge solicita a palavra da Gisele devido à



ausência da Viviane, Gisele informa que encaminhou via e-mail aos membros da comissão as sugestões de questionário para aplicação, porém a comissão ainda irá se reunir para discussão e aprimoramento dos questionários e apresentação na plenária de agosto. A prioridade relativa à Conferência impediu que a comissão se reunisse para realizar este trabalho. **Pauta 8 – Informes da Mesa Diretora, Secretaria Executiva e Conselheiros (as):** *a. Ofícios do CMAS emitidos e recebidos para conhecimento da plenária;* os ofícios foram disponibilizados para conhecimento da plenária no início da reunião. *b. Ofício CIEE – representatividade OAB/SP;* considerando ofício já disponibilizado à plenária, Jorge explica que será providenciado correção nos ofícios enviados, aos diversos órgãos da rede social identificando corretamente a 50ª. Subseção local da Ordem dos advogados, fato este que gerou dúvidas quanto à representatividade do Dr. Thiago Minatel, Presidente da Comissão da Criança e Adolescente da OAB Araras. Maria Zilda, representante do CIEE declara que a Entidade esteve em contato com a OAB de São Paulo e que aquele órgão não emitiu ofício sobre a instituição CIEE. Questiona o porquê em nenhum momento o CIEE foi procurado para tirar dúvidas e não teve a oportunidade de se manifestar sobre o assunto na plenária. Jorge informa que as tratativas e dúvidas sobre este assunto foram resolvidas em reunião realizada entre o Presidente do CMAS e o Presidente da 50ª. Subseção da OAB de Araras. O Sr. Rodrigo solicita ao CMAS cópia do processo com os devidos esclarecimentos. Jorge ratifica concordância com o pedido e informa que todos os órgãos envolvidos serão oficiados, incluindo o COMAS-SP sede da mantenedora. *c. SMAIS – Plano de Ação 2017 – Co-financiamento do Governo Federal – SUAS;* Jorge solicita a palavra da Sra. Cristina que projeta o Plano de Ação para plenária, bem como as perguntas direcionados pelo Presidente do conselho sobre o plano de ação com as respostas. Cristina faz uma explanação sobre a forma de preenchimento do documento e explica que o Plano de Ação é uma previsão para ordenar e garantir as informações necessárias para início e continuidade anual dos recursos financeiros da SMAIS. Cristina explica sobre os valores, números e índices referente aos serviços da Proteção Social Básica e Especial. Jorge faz questionamentos sobre esse assunto e Cristina informa que o número de atendimentos realizados pelo município gera um índice, e informa que o manual está disponível para conhecimento e dúvidas. Cristina informa que obteve auxílio da assessoria contratada pela SMAIS para o preenchimento do Plano. Referente ao apontamento realizado pela conselheira Gisele, devido ao erro na lista dos membros do conselho (o Plano de Ação já havia sido encaminhado via e-mail aos conselheiros com antecedência) Cristina explica que o sistema informatizado não permite que campos ficassem sem preenchimentos. A vacância de qualquer conselheiro exige preenchimento do campo, com isso o Plano foi preenchido



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.789 DE 26/06/1996

Rua Treze de Maio, 175 Centro - 13.600-090 Araras/SP (19) 3543-1700/ 3543-1704
pma.saoes2@gmail.com - ccasocial@araras.sp.gov.br



com os membros anteriores do CMAS o que poderá ser corrigido a qualquer momento. Jorge e Fernanda colocam que as datas de mandatos também estão incorretas. Abrindo o tema para considerações dos conselheiros. Jorge explica que esta aprovação é providenciada através de acesso com senha do Presidente ao sistema informatizado do MDSA. Propõe que não havendo questionamentos, ou com questionamentos respondidos via e-mail até dia vinte de junho, seja providenciada a aprovação no sistema do MDSA. Deliberação da Plenária: Aprovado por unanimidade o Plano de Ação condicionado ao atendimento de possíveis dúvidas dos demais conselheiros até o dia 20 (vinte) de junho. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 12 (doze) horas e 40 (quarenta minutos) e eu Gisele C. J. Santos, secretária do CMAS lavro a presente Ata, que após lida e aprovada na plenária, será assinada por mim e por Jorge Gonzaga de Oliveira Presidente do CMAS. Araras, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).


Gisele C. J. Santos
Secretária do CMAS


Jorge Gonzaga de Oliveira
Presidente do CMAS